

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

DESPACHO Nº 2850408/2026/05-COMPR/05-GGERAL/05-DE/05-PL

Processo nº 570500168.000227/2026-01

Prezados(as),

Defiro o processo administrativo de contratação (Processo nº 570500168.000227/2026-01), fundamentado na conformidade das documentações apresentadas com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação visa à aquisição estratégica de insumos de pintura (tinta premium para piso externo branco e cinza, marca Suvinil) e acabamentos de interiores (Rodapé de Poliestireno Liso WB11 padrão GART), destinados à execução do cronograma de revitalização predial e conservação do patrimônio imobiliário das unidades (Sede e Subsedes) do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região (CRP-05), visando a manutenção da estética institucional, padronização visual e proteção da integridade das instalações físicas contra impactos e umidade.

A fundamentação para este deferimento sustenta-se nos seguintes pontos, conforme exigido pela legislação vigente:

Vantajosidade e Preço: A contratação por meio de Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) demonstra-se técnica e economicamente vantajosa. O valor global estimado de R\$ 62.398,43 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), (incluindo frete) é compatível com os preços praticados no mercado e respeita o teto orçamentário estabelecido, contando com a devida reserva orçamentária para a execução.

Padronização, Segurança e Eficiência: A escolha desses materiais se justifica pela necessidade de manter o padrão visual das salas e garantir uma pintura mais durável. Exigir tintas seguras (sem cheiro forte e sem componentes tóxicos) e rodapés resistentes à água e ao mofo garante a saúde de quem trabalha ou frequenta o Conselho. Essa qualidade evita gastos futuros com novos reparos, protege o patrimônio do CRP-05 e mantém o atendimento funcionando em um ambiente limpo e seguro.

Regularidade Jurídica: A instrução processual cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, estando devidamente amparada pelo Parecer Jurídico nº 41/2026, que atestou a regularidade e opinou pelo prosseguimento do feito.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos atos para a efetiva contratação.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) 348 (SEI nº 2814970)
- Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP 337 (SEI nº 2814975)
- Despacho - Pesquisa de Preço (SEI nº 2833042)
- Termo de Referência Serviços 16 (SEI nº 2840481)
- Dotação Orçamentária (SEI nº 2825588)
- Parecer Jurídico 47 (SEI nº 2850408)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Tavares Peixoto, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 22/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850408** e o código CRC **B5FACCB9**.

Referência: Processo nº 570500168.000227/2026-01

SEI nº 2850408